



RETIFICAÇÃO NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP No. 57/2019

ONDE SE LÊ:

1.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente na secretaria da Coordenação do PPGEF, entre os dias 20 a 24 de maio de 2019, nos horários das 14:00 horas às 17:00 horas; ou via Correios por meio de serviço de encomendas expressas, como por exemplo, **SEDEX** com aviso de recebimento, e como data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições.

1.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública)

1.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, como por exemplo, **SEDEX**. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

1.4.1. O PPGEF não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

LEIA-SE:

1.1. A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos deverá ser realizada presencialmente na secretaria da Coordenação do PPGEF, entre os dias 20 a 24 de maio de 2019, nos horários das 14:00 horas às 17:00 horas; ou via Correios por meio de serviço de encomendas expressas, como por exemplo, **SEDEX** com aviso de recebimento, e como data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições.

1.3. A entrega dos documentos poderá ser por procuração (particular ou pública).

1.4. O candidato poderá enviar os documentos comprobatórios dos títulos pelo serviço de encomendas expressas, como por exemplo, **SEDEX**. O envelope deverá ser postado/despachado no período mencionado no item 1.1 destas normas complementares.

1.4.1. O PPGEF não se responsabiliza por envelopes não recebidos devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, entrega de documentos provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebido, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

Ituiutaba, 23 de abril de 2019